



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.546/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotações(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 09.003.0026.0782.0601.2079	Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de t da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 145.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 145.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(aõ) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do 1º § e 2º§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1467 de 07 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, o seguinte:

Nº	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Recurso
----	------	---------	-------------------	------	-------	---------

2079	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Servidores Atendidos Veiculos Aquisição de EPI'S	Pessoas Unidade Outras Unidades e Medidas	31	R\$ 328.315,00	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito
------	--	--	---	----	----------------	--

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1467 de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Orgão:		09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
Programa:		0601 - SEGURANÇA PÚBLICA	
Indicadores:	Serviços e Tecnologia	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente	10,0000		
Meta:	10,0000		
Ação:	2079 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
Produto:	Servidores Atendidos Veículos Aquisição de EPEI'S	Unidade de Medida	Pessoas Unidade Outras Unidades e Medidas
Vínculo	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	31	100.000,00	
2023	31	166.650,00	
2024	31	328.315,00	
2025	31	201.646,50	
Valor Total do Programa	124	796.611,50	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 21 de agosto de 2024

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/08/2024